

26 A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO NAS ONDAS DA REDE

Arialdo Fernandes Cardoso

Graduado, UniCesumar, gerente de rh, arialdo.grh@outlook.com.br

Jonathan Alves Salmin

Graduando, UniCesumar, estudante, jhohonnn@gmail.com

Tatiana Manna Bellasalma e Silva

Mestra, UniCesumar, Professora, bellasalmaesilva@gmail.com.br

INTRODUÇÃO:

O presente trabalho aborda uma questão muito relevante nos dias de hoje: a relação entre liberdade de expressão e discurso de ódio nas redes sociais. É crucial entender até que ponto a liberdade de expressão é protegida e quando ela cruza a linha para se tornar discurso de ódio, afetando negativamente a sociedade e as relações interpessoais.

Perceberão que os fatos e assuntos que demonstrado, claramente a diferença e características de ambos temas. Visando o entendimento aos que iram ler e compreender a importância da informação e conhecimento de ambos contextos temáticos.

O direito à liberdade de expressão é exercido, na atualidade, no âmbito virtual em muitos momentos, através das postagens e comentários nas redes sociais. As redes sociais tornaram-se palco para o exercício do direito a liberdade de expressão, quase que como uma folha em branco, podendo ser tingida pelas ideias dos internautas, que sem limites, por diversas vezes, ultrapassam os limites de seu exercício.

Desta feita, como se sabe, este direito não se torna absoluto, quando se já transcende seus limites atingindo ou proferindo palavras e discurso ofensivos a um ser em razão de seu gênero ou etnia. Assim, observa-se que nas redes sociais o exercício da liberdade de expressão, pode desencadear problemas, em razão de opiniões, ofensas que surgem em virtude de do desconhecimento do limite de se posicionar.

Portanto, a discussão sobre a liberdade de expressão e discurso de ódio é essencial para encontrar um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a promoção de uma sociedade justa e inclusiva.

Analisar os objetivos da liberdade de expressão e seus limites dentro das redes sociais. Verificando a expressões de ofensas no âmbito virtual, que caracterizam o discurso de ódio e demonstrando os impactos que essas duas ações traz a sociedade. Além disso, é valido refletirmos sobre as responsabilidades individuais e coletivas no uso das redes sociais, destacando a importância de promover um ambiente online mais inclusivo e respeitoso.

Com as informações mencionadas e direcionadas a sociedade, terá como base seus limites e deveres informados, para que tais ações não a prejudique podendo exercer o seu direito de se expressar, porém sempre respeitando os demais conceitos e ações ou situações que diz a respeito as demais pessoas.

No presente trabalho não foi experimentada, dificuldades relativas a pesquisa e elaboração do mesmo.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como podemos amenizar as práticas de expressão e discurso de ódio das redes sociais, no qual são impostas pela opinião da sociedade? Em

qual amparo a nossa constituição federal de 1988 no seu Art. 5º, inciso IV, garante o direito de liberdade de expressão? Observando que não é um direito absoluto e poder ser limitado por outros dispositivos legais que protege outros direitos fundamentais, como a desigualdade humana e a igualdade. Apresentando sempre a consciência os limites de respeito e boa organização de convívio em sociedade, para que a ordem do direito e deveres de todos sejam validos e executado perante sociedade.

OBJETIVO: O objetivo é analisar influenciando a conscientização da nossa sociedade, onde todos tem suas opiniões e sugestões diferentes onde no qual podem ser expostas em qualquer meio e situação. Porem deve se respeitar o direito e opiniões e tudo que compõe ao próximo em sociedade.

Não ferindo seus princípios morais, nem discriminações de sexo, gênero ou etnia. Visando sempre argumentar de maneira que todos possa entender como comentário ou informações e não um ataque de ofensa e ainda mais nas redes sociais, onde o mundo tem grande acesso e no qual podem ali também expressar suas opiniões.

MÉTODOLOGIA: Utilizou-se o método de pesquisa hipotético-dedutivo que parte do problema proposto que versa sobre a responsabilidade civil dos provedores de Internet, a fim de entender como as leis e regulamentos atuais se aplicam aos provedores e como eles lidam com os novos desafios apresentados pela evolução da tecnologia. Sendo que o método passou pela formulação de hipótese e por um processo de inferência dedutiva, o qual testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela referida hipótese, mediante aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica e documental, consistente na análise e estudo de obras, artigos científicos, tratados internacionais, jurisprudência e na própria legislação pátria. Empregou-se a técnica de pesquisa monográfica.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados consistem na conscientização da população, ao saber administrar suas redes sociais. Pensando e proferir sempre o bem, não visando ataques ou deserção de informações no qual prejudique alguém. Quanto mais informações das leis e regras em nossa sociedade, podemos tentar que casos de discursos e ações de expressão de ódio, seja disposto nas redes.

Deixando então que os ataques referidos a alguém, ou setor assuntos, não seja exposto com frequência em nossas redes sociais. Respeitando sempre nossas leis que rege e limita e puni tais ações. A conscientização muita das vezes, não parte apenas na divulgação de informações que inibe através de punições e leis. Ela precisa ser vista como algo que fere princípios e limites de liberdade da sociedade entre os indivíduos que nela habita.

REFERÊNCIAS:

PINTO, Indiara Liz Fazolo. Liberdade de expressão, Lei de Imprensa e discurso do ódio – Da restrição como violação à limitação como proteção. **A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional Law Review**: A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Belo Horizonte - Mg, p. 01-38, 15 jul. 2013. Semestral. Disponível em: <https://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/129>. Acesso em: 11 maio 2024.

WINFRIEND, Brugger. Proibição ou proteção do discurso do ódio: algumas observações sobre o direito alemão e o americano. **Revista do Direito Público**: Revista do direito publico, Brasília, p. 15-117, 14 jan. 2007. Semestral.

OLIVEIRA, Tania Maria Saraiva de. Liberdade de expressão X discurso de ódio: o debate inadiável. **Brasil de Fato**: Brasil de fato - uma visão popular do brasil e do mundo, Brasília, p. 1-10, 24 fev. 2021. Semestral. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/24/liberdade-de-expressao-x-discurso-de-odio-o-debate-inadiavel>. Acesso em: 13 maio 2024.